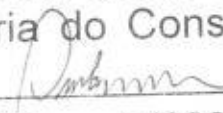


Aos catorze dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, às oito horas, reuniram-se ordinariamente os membros do Conselho Administrativo: Marilene Tesser, Odirléia Lima Arnal, Moises dos Santos, Cleber dos Santos Pereira, Alessandra Andrea Xavier com a presença da Diretora Presidente da FUNPREVMAR Bruna Ferreira Figueró da Silva, para deliberar sobre: **1** – Substituição de membro conselheiro titular por outro membro indicado; **2** - Análise de Justificativa de ausência do membro Presidente do Conselho Eduardo Luis Castrioto de Jesus, sendo o mesmo substituído por seu suplente ; **3** Regulamentação do art. 93 da Justificação Administrativa; **4** Concessão de Gratificação do art. 47 § 7º e art. 48 § 2º **5** – Adequação do Regimento Interno do presente Conselho com a Lei Complementar 169/2022. Passamos a decidir: **1** – Alander Matheus Taube de Lima apresentou a justificativa de seu pedido de substituição de acordo com Ofício nº 041/2022 – RH/PMI pela nova indicada do executivo a essa função Alessandra Andrea Xavier, sendo totalmente aceita por todos os presentes; **2** – a Justificativa de ausência do membro conselheiro foi aprovada por todos, ficando observado que o mesmo apresentará por escrito na próxima reunião para arquivamento; **3** – A Procuradora Jurídica Natalia Poletto da Silva foi convidada para trazer esclarecimento da necessidade de regulamentar o art. 93 da Lei Complementar 169/2022 devido pedido protocolado de pensão nessa fundação, não havendo regulamentação para que seja julgado; **4** - Para início, foi convidada a Diretora Financeira Roseli Bauer a referida concessão de gratificação aos servidores efetivos com direito a gratificação, foi referendada de maneira que fique de acordo com a tabela III da Lei Complementar 169/2022 art. 47 § 7º e art. 48 § 2º e que seja cabível a Taxa de Administração da fundação. Foi levantada pelos conselheiros, também, uma necessidade de clareza quanto ao que se refere como EFETIVOS em tal lei, se apenas de origem do quadro da FUNPREVMAR ou também os cedidos pela Prefeitura; **5** - Quanto ao Regimento interno, será discutido na próxima reunião, devido a inviabilidade de tempo e



F.73v

urgência das pautas anteriormente discutidas nesta data. Nada mais havendo, eu, Odirléia Lima Arnal, secretária do Conselho lavrei a presente ata, que vai por mim rubricada  e assinada por todos os membros presentes á reunião. Marlene Tesser, Maria da Silva

Alexandre Induca Xavier, Elvira de Jesus Silva, Odirléia Lima Arnal, Bruna Ferreira Aguiar de Silva.